

PORTARIA n°. 01/2020

**Determina a abertura de processo licitatório de
inexigibilidade de licitação dá outras providências.**

Art. 1º. O Presidente da Câmara Municipal de Novo Jardim, determina a Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo licitatório de inexigibilidade de licitação tendo por objeto a contratação de assessoria jurídica para esta Egrégia Casa de Leis.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Novo Jardim, 02 de Janeiro de 2019.



Milton Ribeiro Costa
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL